



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.176/2022

Em, 06 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 152.459,94 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.012.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN, PARA POSTO DE SAÚDE PLANALTO.	
89 - 4.4.90.52.00.00	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
06.001.10.301.0011.1.013.	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS - CONVÊNIO DO ESTADO	
90 - 4.4.90.52.00.00	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.459,94

Total Suplementação: 152.459,94

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

2.4.2.2.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	152.459,94
---------------------	---	------------

Total da Receita: 152.459,94

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2022.

APROVADO

E M.

06/06/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 09/06/2022

Carvalho D. de Carvalho
Prefeito Municipal

TERCEIRA SEÇÃO
DA PREFEITURA

09.06.2022

Mônica S. da Costa